

EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E SUA PROCEDÊNCIA, DADOS DE ESTERILIZAÇÃO, VENCIMENTO, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

5 - 20 - UND. - 919303 - 07.02.05.005-9 - CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL DE 6FR X 80CM, CAPACIDADE DO INSULFLADOR 2ML, BALÃO INSULFLADOR 13MM. BALÃO VAZIO 7,0F EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E SUA PROCEDÊNCIA, DADOS DE ESTERILIZAÇÃO, VENCIMENTO, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

6 - 15 - UND. - 929520 - 07.02.05.005-9 - CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL 6F X 80CM, CAPACIDADE DO INSULFLADOR 0,75ML, BALÃO INSULFLADOR 9MM, BALÃO VAZIO 5,0F. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E SUA PROCEDÊNCIA, DADOS DE ESTERILIZAÇÃO, VENCIMENTO, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

LEIA-SE:
2. DESCRIÇÃO DOS OBJETOS.
LOTE I
ITEM - QTD. HEB/HBB - UND. - COD. - COD.TABELA SUS - DESCRIÇÃO

1 - 20 - UND. - 919299 - 07.02.05.005-9 - CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL DE 2FR X 60CM, CAPACIDADE DO INSULFLADOR 0,2ML, BALÃO INSULFLADOR 4MM. BALÃO VAZIO 3,4F EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E SUA PROCEDÊNCIA, DADOS DE ESTERILIZAÇÃO, VENCIMENTO, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

2 - 130 - UND. - 919300 - 07.02.05.005-9 - CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL DE 3FR X 80CM, CAPACIDADE DO INSULFLADOR 0,2ML, BALÃO INSULFLADOR 4MM. BALÃO VAZIO 3,4F EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E SUA PROCEDÊNCIA, DADOS DE ESTERILIZAÇÃO, VENCIMENTO, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

3 - 140 - UND. - 919301 - 07.02.05.005-9 - CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL DE 4FR X 80CM, CAPACIDADE DO INSULFLADOR 0,75ML, BALÃO INSULFLADOR 9MM. BALÃO VAZIO 5,0F EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E SUA PROCEDÊNCIA, DADOS DE ESTERILIZAÇÃO, VENCIMENTO, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

4 - 110 - UND. - 919302 - 07.02.05.005-9 - CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL DE 5FR X 80CM, CAPACIDADE DO INSULFLADOR 1,5ML, BALÃO INSULFLADOR 11MM. BALÃO VAZIO 6,0F EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E SUA PROCEDÊNCIA, DADOS DE ESTERILIZAÇÃO, VENCIMENTO, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

5 - 20 - UND. - 919303 - 07.02.05.005-9 - CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL DE 6FR X 80CM, CAPACIDADE DO INSULFLADOR 2ML, BALÃO INSULFLADOR 13MM. BALÃO VAZIO 7,0F EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E SUA PROCEDÊNCIA, DADOS DE ESTERILIZAÇÃO, VENCIMENTO, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Fica alterada a data do pregão conforme abaixo:
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14 de setembro de 2023, às 09:15 horas
DATA DA DISPUTA: 14 de setembro de 2023, às 09:30 horas.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP

Despacho do Diretor Presidente da Fundação Para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, no uso de suas atribuições ADJUDICA o objeto do Pregão Eletrônico nº. 010/2023-FAMESP/HC, Processo nº. 014065/2023-FAMESP/HC, do tipo menor preço unitário por item que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ENDOPROTESES ORTOPÉDICAS PARA MEIA PROXIMAL DE UEMERO, MODULAR DE UEMERO, DIAFISARIA, UEMERO DISTAL, HASTE INTRAMEDULAR, ETC. (INCLUSO INSTRUMENTAIS E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS) EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO PARA ATENDER A UNIDADE DE ORTESES E PROTESES DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU (HCFMB), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, bem como HOMOLOGA o procedimento licitatório conforme abaixo:

ITEM – EMPRESA VENCEDORA – VALOR UNITÁRIO
Item 01 - Empresa Vencedora: ORTHOMAXX HOSPITALAR EIRELI EPP

Objeto: 4741110 - ENDOPROTESES ORTOPÉDICAS 1/2 PROXIMAL DO UEMERO

Valor unitário por Unidade: R\$ 3.150,00
Item 02 - Empresa Vencedora: ORTHOMAXX HOSPITALAR EIRELI EPP

Objeto: 4741188 - ENDOPROTESES ORTOPÉDICAS DE UEMERO

Valor unitário por Unidade: R\$ 3.150,00
Item 03 - Empresa Vencedora: ORTHOMAXX HOSPITALAR EIRELI EPP

Objeto: 4741200 - ENDOPROTESE EM TITANIO NAO CONVENCIONAL DIAFISARIA

Valor unitário por Unidade: R\$ 3.150,00
Item 04 - Empresa Vencedora: ORTHOMAXX HOSPITALAR EIRELI EPP

Objeto: 4741218 - ENDOPROTESES ORTOPÉDICAS DE UEMERO DISTAL

Valor unitário por Unidade: R\$ 4.550,00
Item 05 - Empresa Vencedora: DESERTO

Objeto: 5863350 - HASTE INTRAMEDULAR, 9-11 MM

Valor unitário por Unidade: -
CONVOCA as empresas acima citadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 009/2023-FAMESP/HC, referente ao Pregão supracitado, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data da publicação.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Processo nº 2023/0005055
Pregão Eletrônico nº 030/2023
ARP nº 022/2023

Órgão Gerenciador: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Detentora: PHÁBRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PRO-PAGANDA E PUBLICIDADE LTDA EPP
CNPJ: 00.662.315/0001-02

Objeto: Ata de Registro de Preços para prestação de serviços de publicação de avisos de licitação em jornal de grande circulação do Estado de São Paulo.

Valor Total a ser registrado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Parecer jurídico: Parecer AJ nº 228/2023, de 23/06/2023.
Data da Assinatura: 24/07/2023

Vigência: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798.0000
Natureza da Despesa: 33.90.39-18
Fonte de Recursos: 002.001.055

Gestor da ARP: Servidora Paula Fernandez Haddad Kavabata.

Extrato de Contrato
Processo nº 2023/0014531

Ata de Registro de Preços nº 017/2023
Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo
Contratada: Ser Catering Comércio de Alimentos e Eventos Ltda – CNPJ: 46.449.284/0001-07

Objeto: Utilização da ARP nº 017/2023 na contratação de serviços de coffee break do tipo A, kit lanche e Insumos C, com a finalidade de atender ao evento "Pré-Conferência da Regional São José dos Campos", que será realizado no dia 02 de setembro de 2023, na Rua Des. Francisco Murilo Pinto, nº 33 - Vila Santa Luzia - São José dos Campos/SP

Valor: R\$ 11.758,40 (onze mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)
Nota de empenho: 2023NE06193

Recurso orçamentário: fonte de recurso 176.020.002; programa de trabalho 03.092.4200.6309.0000; natureza da despesa 33.90.39-56

Extrato de Contrato
Processo nº 2023/0017114

Ata de Registro de Preços nº 017/2023
Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo
Contratada: Ser Catering Comércio de Alimentos e Eventos Ltda – CNPJ: 46.449.284/0001-07

Objeto: Utilização da ARP nº 017/2023 na contratação de serviços de coffee break do tipo A, a fim de atender a abertura do evento "Enatic - Encontro Nacional de Tecnologia e Inovação das Defensorias Públicas Estaduais", que ocorrerá no dia 12 de setembro de 2023, no auditório do edifício sede da Defensoria Pública, na Rua Boa Vista, 200 - Centro - São Paulo/SP

Valor: R\$ 2.956,00 (dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais)
Nota de empenho: 2023NE05794

Recurso orçamentário: fonte de recurso 176.020.002; programa de trabalho 03.092.4200.5798.0000; natureza da despesa 33.90.39-56

Concursos

SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

Academia de Polícia Dr. Coriolano Nogueira Cobra

COMUNICADO – EDITAL DE ABERTURA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
ACADEMIA DE POLÍCIA
"DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA"
Secretaria de Concursos Públicos
Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos vagos na carreira de Delegado de Polícia – DP 1/2023

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
Processo PCSP-PRC-2023/04190. A Academia de Polícia "Dr. Coriolano Nogueira Cobra", pela Comissão do Concurso, FAZ SABER que foi autorizado o presente concurso público conforme despacho do Excelentíssimo Governador do Estado de 8 de setembro de 2022 no processo SISAUT - 18000-2022-00004 e 18000-2022-00006, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE - Seção I, em 09 de setembro de 2022, página 03, que será regido pelos princípios e regras das Constituições da República e do Estado de São Paulo aplicáveis à espécie, nos termos da Lei Complementar nº 1.152, de 25 de outubro de 2011, e suas alterações, do Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014, que fundamentam as instruções deste edital de abertura.

DA COMISSÃO
A Comissão do Concurso, na forma da deliberação da Congregação da Academia de Polícia "Dr. Coriolano Nogueira Cobra", publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE – Poder Executivo, Seção I, página 08, em 15 de abril de 2023, é constituída pelos Professores: Rosemeire Monteiro de Francisco Ibañez (presidente); Ronaldo Augusto Comar Marão Sayeg (vice-presidente); Carlos Afonso Gonçalves da Silva, Rafael Francisco Marcondes de Moraes, Fernando David de Melo Gonçalves, Antônio Carlos Candido de Araujo, Luis Francisco Segantim Junior (membros); Denise Cristina Lima Baptista, José Antonio Pinheiro Aranha Filho (suplentes) e pelo representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo, Dr. João Vinicius Manssur, inscrito na OAB/SP sob o nº 200.638.

CAPÍTULO I - DAS VAGAS
1.1 - Estas instruções regulam o concurso público para o provimento de 552 (quinhentos e cinquenta e dois) cargos vagos na carreira de Delegado de Polícia da Polícia Civil do Estado de São Paulo, reservando-se o percentual de 5% (cinco por cento), ou seja, 28 (vinte e oito) vagas, às pessoas com deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683/1992.

1.1.1 - Para fins de designação, a classificação obtida no curso de formação técnico-profissional determinará a ordem da escolha das vagas nas unidades de todo o Estado listadas pela Administração na ocasião e, na hipótese de empate, terá preferência aquele que contar com a melhor classificação no concurso público.

CAPÍTULO II – DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO CARGO
2.1 São atribuições inerentes ao exercício do cargo de Delegado de Polícia, dentre outras a elas relacionadas ou delas decorrentes:

2.1.1 exercer atos inerentes à gestão da atividade de polícia judiciária;

2.1.2 presidir os atos de polícia judiciária e a apuração das infrações penais, praticar atos de polícia administrativa e exercer policiamento preventivo especializado;

2.1.3 presidir a investigação criminal e as ações a ela relacionadas, dentre as quais aquelas previstas no Código de Processo Penal e na legislação extravagante;

2.1.4 portar arma de fogo e atuar com possibilidade de exposição a situações de risco;

2.1.5 mediar conflitos.

2.2 O perfil profissional encontra-se no Anexo II deste edital.

CAPÍTULO III – DA REMUNERAÇÃO
3.1 O Delegado de Polícia de 3º classe tem o total de vencimentos a partir de R\$ 15.037,99 (quinze mil trinta e sete reais e noventa e nove centavos), correspondentes à soma dos valores do salário-base (R\$5.943,87 - cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos), da Gratificação pelo Regime Especial de Trabalho Policial (RETP) (R\$5.943,87 - cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos) e do Adicional por Direção da Atividade de Polícia Judiciária (ADPJ) (R\$ 3.150,25 - três mil, cento e cinquenta reais e vinte e cinco centavos).

3.1.1 O Regime Especial de Trabalho Policial (RETP) caracteriza-se:

3.1.1.1 pela prestação de serviços em condições precárias de segurança, cumprimento de horário irregular, sujeito a plantões noturnos e a chamadas a qualquer hora;

3.1.1.2 pela proibição do exercício de atividade remunerada, exceto aquelas:

3.1.1.2.1 relativas ao ensino e à difusão cultural;

3.1.1.2.2 decorrentes de convênio firmado entre o Estado e Municípios ou com associações e entidades privadas para gestão associada de serviços públicos cuja execução possa ser atribuída à Polícia Civil;

3.1.1.3 pelo risco de o policial tornar-se vítima de crime no exercício ou em razão de suas atribuições.

CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES DE PROVIMENTO
4.1 São condições para provimento do cargo de Delegado de Polícia:

4.1.1 ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, §1º, da Constituição Federal;

4.1.2 não registrar antecedentes criminais e não ter sido condenado por ato de improbidade administrativa;

4.1.3 estar no gozo dos direitos civis e políticos;

4.1.4 estar em dia com o serviço militar;

4.1.5 gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

4.1.5.1 a capacidade mental será comprovada por atestado de saúde mental emitido por médico;

4.1.6 ter conduta irrepreensível na vida pública e privada;

4.1.7 ser habilitado para a condução de veículos automotores, no mínimo na categoria "B";

4.1.8 possuir cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens;

4.1.9 ter sido aprovado no concurso, observado o número de vagas colocadas à disposição;

4.1.10 ter formação específica de ensino superior de bacharelado em Direito, certificada por diploma universitário reconhecido pelo órgão ou instituição competente, na forma da legislação aplicável;

4.1.11 não haver sofrido, no exercício da função pública, as penalidades de demissão e demissão a bem do serviço público, durante os 5 (cinco) e 10 (dez) anos que antecederem a data da posse, respectivamente, na forma do parágrafo único do artigo 307 da Lei Estadual nº 10.261, de 28 de outubro de 1968.

4.1.12 comprovação de, no mínimo, 2 (dois) anos de atividade jurídica ou 2 (dois) anos de efetivo exercício em cargo de natureza policial civil.

4.1.12.1 Para os efeitos do item 4.1.12, considera-se atividade jurídica aquela desempenhada, exclusivamente, após a obtenção do grau de bacharel em Direito, nas seguintes hipóteses:

4.1.12.1.1. o exercício do cargo de servidor ou da função de conciliador junto a tribunais judiciais, juizados especiais, varas especiais, anexos de juizados especiais ou de varas judiciais, bem como o exercício de mediação ou de arbitragem na composição de litígios, pelo período mínimo de 16 (dezesseis) horas mensais durante 1 (um) ano;

4.1.12.1.2 o efetivo exercício de advocacia, inclusive voluntária, mediante a participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos de Advogado (Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994), em causas ou questões distintas;

4.1.12.1.3 o exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico;

4.1.12.1.4 Os casos omissos serão decididos pela comissão de concurso.

4.1.13 A comprovação dos requisitos exigidos no item 4.1.12 será realizada mediante documentos e certidões circunstanciadas, expedidas pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico, apresentados por ocasião do provimento do cargo.

4.1.13.1 A comprovação de, no mínimo, 2 (dois) anos de atividade jurídica dar-se-á na data da posse, nos termos do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.152/2011.

4.1.13.2 A exigência de tempo de atividade jurídica será dispensada para os que contarem com, no mínimo, dois anos de efetivo exercício em cargo de natureza policial civil, anteriormente à publicação deste edital, nos termos do artigo 4º, inciso II, parte final, da Lei Complementar nº 1.152/2011.

4.1.14. É vedada, para efeito de comprovação de atividade jurídica, a contagem do estágio acadêmico ou qualquer outra atividade anterior à obtenção do grau de bacharel em Direito.

4.2 Os requisitos referidos nos itens 4.1.1 a 4.1.12 serão verificados quando do provimento ao cargo.

4.3 O(a) candidato(a) aprovado(a) não poderá acumular cargo e/ou emprego público estadual, municipal ou federal com carreiras policiais civis, exceto para difusão cultural e professor, desde que seja compatível com o horário e distância (Constituição Federal, artigo 37, e Lei Complementar nº 207/1979, artigo 44).

CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição implicará o completo conhecimento, aceitação e adesão das normas legais e das condições estabelecidas neste edital e em outros atos pertinentes a serem publicados, sobre as quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

5.2. O deferimento da inscrição, por meio de ato publicado no Diário Oficial do Estado (www.imprensaoficial.com.br), e nos sites eletrônicos do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), dar-se-á mediante o correto preenchimento da correspondente ficha de inscrição e o pagamento da respectiva taxa, dentro do período determinado neste edital.

5.3. O(a) candidato(a) terá a sua inscrição indeferida, mediante ato publicado no Diário Oficial do Estado (www.imprensaoficial.com.br), e nos sites eletrônicos do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) quando:

5.3.1 efetuar pagamento em valor menor do que o estabelecido;

5.3.2 efetuar pagamento fora do período estabelecido para inscrição;

5.3.3 preencher a ficha de inscrição de modo indevido;

5.3.4 não atender às condições estipuladas neste edital.

5.4. O(a) candidato(a) deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição e responsabilizar-se-á pelas informações prestadas na respectiva ficha, podendo ser excluído em qualquer fase do concurso público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5.5. As inscrições ficarão abertas, exclusivamente, via internet no site eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), no período das 10 horas de 11 de setembro de 2023 às 23 horas e 59 minutos de 10 de outubro de 2023, de acordo com os itens subsequentes.

5.5.1 Para inscrever-se o(a) candidato(a) deverá:

5.5.1.1 acessar o site eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

5.5.1.2 localizar o ícone correlato ao concurso público;

5.5.1.3 ler na íntegra e atentamente o respectivo edital;

5.5.1.4 preencher total e corretamente a ficha de inscrição, com foto recente no tamanho 3 X 4, e o questionário socioeconômico, nos moldes estabelecidos neste Capítulo;

5.5.1.5 transmitir os dados da inscrição por meio do ícone "enviar solicitação";

5.5.1.6 imprimir o boleto bancário;

5.5.1.7 efetuar o correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição de R\$ 113,06 (cento e treze reais e seis centavos), nos termos do Comunicado SRE nº 14, de 22/12/2022, até a data limite para pagamento (atenção para o horário bancário).

5.6. O correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em qualquer banco.

5.6.1 Se, por qualquer razão, o pagamento não for identificado, a inscrição não será efetivada.

5.6.2 Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, TED, PIX, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido para pagamento do valor da taxa de inscrição, ou por qualquer outro meio que não o especificado neste edital.

5.6.2.1 O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período estabelecido para pagamento do valor da taxa de inscrição.

5.6.3 Para o pagamento da taxa de inscrição, deverá ser utilizado somente o boleto bancário gerado no ato da inscrição até a data limite para seu pagamento.

5.6.3.1 A partir das 23 horas e 59 minutos (horário oficial de Brasília) do último dia do período das inscrições, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site eletrônico.

5.6.3.2 O pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser realizado até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições.

5.6.4 A efetivação da inscrição somente ocorrerá após confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

5.6.5 O comprovante de inscrição consiste no boleto bancário devidamente quitado e deverá ser mantido em poder do(a) candidato(a) e, se o nome não constar no edital de convocação da prova preambular, deverá ser apresentado para procedimentos de inclusão manual no cadastro.

5.7. O descumprimento das instruções para inscrição implicará o seu indeferimento.

5.8 Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga da taxa de inscrição, ainda que superior ou em duplicidade, salvo se o concurso não se realizar e, neste caso, a Fundação VUNESP será a responsável pela devolução dos valores pagos.

5.9 O(a) candidato(a) inscrito(a) por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da ficha de inscrição disponível de que trata este edital.

5.10. O acompanhamento da situação da inscrição poderá ser feito no site eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página do concurso, a partir de 3 (três) dias úteis após o encerramento do período das inscrições.

5.10.1 Caso ocorra qualquer irregularidade na inscrição, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o "atendimento ao candidato" da Fundação VUNESP (0xx11-3874-6300), em dias úteis, das 8 às 18 horas, para verificar o ocorrido.

5.10.2 Na hipótese de ser realizada mais de uma inscrição, será considerada válida a que for efetivada por último, ficando automaticamente canceladas as anteriores.

5.11. A Polícia Civil do Estado de São Paulo e a Fundação VUNESP não se responsabilizam pelo não recebimento das inscrições por qualquer motivo de ordem técnica de computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.12. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

5.13. O(a) candidato(a) que necessitar de condições especiais para a realização das provas (prova adaptada, auxílio técnico, sala acessível, mobiliário específico ou similar), deverá efetuar solicitação, de acordo com os procedimentos a seguir:

5.13.1 acessar, no período das 10 horas de 11 de setembro de 2023 às 23 horas e 59 minutos de 10 de outubro de 2023, o site eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), localizar a página referente ao concurso público, ler e aceitar o Requerimento de Condição Especial e enviar a documentação comprobatória por meio digital (nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg");

5.13.2 além do requerimento de solicitação de condição especial, o(a) candidato(a) deverá anexar o laudo médico, contendo assinatura e carimbo integrando o nome e o registro do médico responsável pela sua emissão no Conselho Regional de Medicina (CRM), expedido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia de inscrição, que justifique o atendimento especial solicitado;

5.13.3 expirado o período de postagem dos documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação;

5.13.4 o(a) candidato(a) que não cumprir as exigências estabelecidas nos itens 5.13.1 e 5.13.2, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida;

5.13.5 o(a) candidato(a) com deficiência, caso necessite de condição especial para a realização da prova, deverá proceder conforme estabelecido no Capítulo VII - Da participação das pessoas com deficiência;

5.13.6 o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido;

5.13.7 portadores de doenças infectocontagiosas ou pessoas acidentadas que não tiverem comunicado essa situação, deverão fazê-lo tão logo venham a ser admitidos, devendo apresentar-se à Coordenação no dia da aplicação das provas, munidos de laudo médico, para que tenham direito a atendimento especial;

5.13.8 ao efetivar sua inscrição o(a) candidato(a) concorda com os termos que constam neste edital e que manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de pessoa preta, parda ou indígena, se for